

Resenha do artigo intitulado "O juiz das garantias na investigação preliminar criminal"¹

Review of the article entitled "The Judge of Guarantees in the Preliminary Criminal Investigation"

ARK: 44123/multi.v7i13.1674

Danillo Mota Modesto de Barros²

<https://orcid.org/0009-0005-9963-6504>

<http://lattes.cnpq.br/6915153547820558>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: mbarros.danillo@gmail.com

Luis Felliipe Rodrigues da Silva do Nascimento³

<https://orcid.org/0009-0002-4680-9078>

<http://lattes.cnpq.br/3675100095253028>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: lufell.29@gmail.com

Valdilene dos Santos de Assis⁴

<https://orcid.org/0009-0007-1658-2577>

<http://lattes.cnpq.br/2116856581965375>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: val.dilene.13.assis@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado "O juiz das garantias na investigação preliminar criminal", de autoria de Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico "Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco", n. 9, p. 15-40, 2017.

Palavras-chave: Juiz das garantias. Investigação preliminar. Imparcialidade judicial. Sistema acusatório. Processo penal.

Abstract

This is a review of the article entitled "The Judge of Guarantees in the Preliminary Criminal Investigation" by Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti. The article reviewed here was published in the "Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco", n. 9, pp. 15-40, 2017.

Keywords: Judge of guarantees. Preliminary investigation. Judicial impartiality. Accusatory system. Criminal procedure.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Érida Cassiano Nascimento.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁴ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “O juiz das garantias na investigação preliminar criminal”, de autoria de Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco”, n. 9, p. 15-40, 2017.

Quanto à autora deste artigo, é pertinente conhecer um pouco sobre seu percurso acadêmico e profissional, a fim de compreender melhor a reflexão temática que propõe a escrever.

A autora é Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti, doutora em Direito Processual pela Universidade de São Paulo (USP) e mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Atua como Juíza Federal e professora adjunta de Direito Processual Penal na UFPE. Possui ampla experiência na área de Direito Público e sólida trajetória acadêmica voltada ao estudo do Direito Processual Penal. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2717282154958865>.

O artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, *abstract*, introdução, desenvolvimento acerca do instituto do juiz das garantias e suas implicações no ordenamento jurídico brasileiro, subdividido em seções, e, por fim, referências.

Analisa-se a proposta legislativa que institui essa figura no processo penal brasileiro, sobretudo no que se refere à imparcialidade objetiva do magistrado que atua na fase de investigação preliminar. O texto sustenta que esse instituto representa a única forma legítima de intervenção judicial nessa etapa, já que o processo ainda não se iniciou formalmente.

O tema do artigo é a função e a necessidade do juiz garantidor na investigação preliminar criminal. O problema discutido consiste em compreender como compatibilizar esse papel com o modelo acusatório e a imparcialidade judicial na fase pré-processual da persecução penal. A hipótese defendida é que a criação desse instituto fortalece o sistema acusatório.

O objetivo geral do artigo é demonstrar a importância dessa figura como mecanismo de proteção dos direitos fundamentais. Os objetivos específicos são: analisar o papel do juiz dentro do sistema acusatório; examinar a aplicação do princípio do juiz natural à investigação preliminar; discutir a imparcialidade judicial; e apresentar o modelo adotado em sistemas estrangeiros, avaliando sua viabilidade no Direito brasileiro.

A autora justifica o estudo ressaltando que a participação judicial na fase pré-processual do processo penal brasileiro compromete a imparcialidade e a legitimidade da jurisdição por inúmeros fatores. Assim, a implementação desse juiz das garantias revela-se necessária para o controle dos abusos do Estado na investigação criminal.

A metodologia utilizada para a construção do artigo é qualitativa e jurídico-comparativa, baseada em pesquisa bibliográfica e análise normativa. A autora examina projetos legislativos brasileiros e modelos estrangeiros (como os italiano e espanhol), além de vasta doutrina especializada pertinente ao tema.

Na primeira parte do artigo, a autora aborda o princípio do juiz natural e sua aplicação à investigação preliminar. A Constituição Federal (BRASIL, 1988) garante que ninguém será processado ou sentenciado senão pela autoridade competente e imparcial, vedando os tribunais de exceção. Ressalta-se que somente o Poder Judiciário pode autorizar medidas que restrinjam direitos fundamentais, como prisões e acautelatórias. A autora demonstra acertadamente que o juiz nessa fase atua como garantidor da legalidade, e não como investigador, ou seja, deve controlar abusos e assegurar o

respeito às liberdades individuais – ponto que o texto desenvolve com clareza e didatismo.

Em seguida, a autora sustenta que a imparcialidade é elemento essencial à legitimidade da jurisdição penal. Explica, com linguagem clara, que, embora não expresse na legislação, essa garantia decorre do devido processo legal e do princípio do juiz natural. O juiz deve manter-se neutro e afastado de qualquer iniciativa investigatória, atuando apenas como fiscal da legalidade. Cavalcanti diferencia habilmente a imparcialidade subjetiva (ligada às convicções pessoais do magistrado) da objetiva (relacionada à estrutura institucional que assegura sua neutralidade).

A autora defende de forma convicta que o instituto debatido é peça indispensável à legitimidade da jurisdição penal, pois assegura a separação entre quem investiga e quem julga. Sua tese é que, ao retirar do magistrado qualquer função investigatória e limitar sua atuação ao controle da legalidade e à proteção de direitos fundamentais, reforça-se a confiança social no processo penal, evitando que o juiz se envolva na produção de provas que deverá futuramente avaliar.

A pertinência da defesa dessa figura decorre da necessidade amplamente, amplamente reconhecida na prática jurídica, de adequar o processo penal brasileiro aos parâmetros constitucionais do Estado Democrático de Direito. Ao adotar o modelo de juiz garantidor, inspirado em experiências estrangeiras, busca-se assegurar que a investigação criminal obedeça a padrões rígidos de legalidade.

Na parte final do artigo, a autora defende firmemente que a separação entre o juiz da investigação e o juiz do processo é condição essencial para garantir a imparcialidade e a coerência do sistema acusatório, pois o contato prévio com provas, depoimentos e incidentes processuais compromete sua neutralidade. A autora apoia-se em experiências estrangeiras, especialmente na italiana e na espanhola, onde a distinção entre juiz instrutor e juiz julgador consolidou-se como pilar da imparcialidade judicial. O modelo europeu serve, assim, de referência normativa para o Brasil, no tocante à proteção dos direitos fundamentais.

A autora demonstra, de modo convincente, que a adoção de práticas inspiradas no direito comparado não se resume a um mero transplante jurídico. A referência aos sistemas italiano e o espanhol reforça sua tese de que o Brasil necessita de uma reforma estrutural para separar definitivamente as funções de investigar e julgar, o que é coerente com a argumentação desenvolvida no artigo.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 21 out. 2025.

CAVALCANTI, Danielle Souza de Andrade e Silva. O juiz das garantias na investigação preliminar criminal. **Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco**, n. 9, p. 15-40, 2017. Disponível em: <<https://revista.jfpe.jus.br/index.php/RJSJPE/article/view/146>>. Acesso em 21 out. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI:

10.5281/zenodo.4319105. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2,

n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI:

10.5281/zenodo.5150811. Disponível em:

<<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.